



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano XV - Edição nº 01828 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D91F2AD480780AAF9519D04546900B6

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024 - COMPOSIÇÃO DO BANCO DE FACILITADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA MUNICIPAL MAURINO JOSÉ VIEIRA - RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA ETAPA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE171/2023 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE213/2023 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE226/2023 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE234/2023 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PE242/2023 - ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SOARES PRODUCOES LTDA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 - SOARES PRODUCOES LTDA - ME
- CONTRATO Nº 100/2024 - SOARES PRODUCOES LTDA - ME
- RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Processo Seletivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46280-000
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br
CORDEIROS – BAHIA



PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2024

COMPOSIÇÃO DO BANCO DE FACILITADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM
TEMPO INTEGRAL - ESCOLA MUNICIPAL MAURINO JOSÉ VIEIRA

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA ETAPA

Nº	CANDIDATOS	ÁREA
1	Caren Santos de Oliveira Sousa	Esporte
2	João Candido Pereira	Música
3	Leandro Sousa Neres	Esporte
4	Marcos Vinicius Neres dos Santos	Esporte
5	Ricardo José do Nascimento	Esporte
6	Vanessa Novaes Moreira	Música

O resultado final será divulgado no dia 21/03/2024 no Diário Oficial do Município.

Cordeiros – BA, 20 de março de 2024

Elisabete de Oliveira Alves

Secretária Municipal de Educação / Cordeiros / NTE20

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



LICITAÇÕES 29

SALVADOR, SÁBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.782

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 14- Itaberaba e seus municípios; Demais NTE's do Estado e seus municípios; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	065.653.635-79
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0057869-60

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Superintendências

ERRATA

Na publicação do Edital do Selo Lilás, publicada no D.O.E em 02 de novembro de 2023. ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As empresas interessadas em candidatar-se ao Selo Lilás deverão realizar inscrição no período de dia de mês de ano a dia de mês de ano (até as 23:59, horário de Brasília), conforme o anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As empresas interessadas em candidatar-se ao Selo Lilás deverão realizar inscrição no período de 02 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (até as 23:59, horário de Brasília), conforme o anexo I deste Edital.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 03 de novembro de 2023.

Ellsângela dos Santos Araujo
Secretária de Políticas para as Mulheres da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0148960-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, o valor total de R\$ 36.833,32 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0148966-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, o valor total de R\$ 36.942,73 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0169597-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, o valor total de R\$ 36.832,66 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0164041-95 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA. O pagamento de serviço de Conservação e limpeza no Hospital Geral de Ipiáú, no período de 01 de agosto de 2023, no valor R\$ 610,08 (seiscentos e dez reais e oito centavos) de Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.37-Destinação de Recurso: 0.1500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0174811-26 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa D&M Serviço de Lavanderia Especializada LTDA, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGPV, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, o valor de R\$ 185.637,28 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete

reais e vinte e oito centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 171/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, BH FARMA COMERCIO LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 171/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0047146-36 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 233/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 233/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0143071-03 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 228/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 228/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0122554-75 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/11/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0093129-99 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos no HEMIL, no período de outubro de 2021, o valor de R\$ 3.552,37 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2023.0176935-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2023.0176828-32. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2023.0180724-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AZEVEDO DE SÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2023.0176250-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2023, o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº. 019.8627.2023.0175186-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALLIANCE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

26 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 11 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.787

Processo: 052.2962.2023.0002850-06. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, prestação de serviços de guarda (medicamentos sensíveis) a Unidade Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA, no valor de R\$ 54.573,75 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao mês de agosto de 2023, Nota Fiscal nº 77942.Data assinatura:09/11/2023 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

Processo: 052.2962.2023.0003213-21. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, prestação de serviços de guarda (medicamentos sensíveis) a Unidade Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA, no valor de R\$ 54.573,75 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente ao mês de setembro de 2023, Nota Fiscal nº 78436.Data assinatura: 09/11/2023 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0180645-70 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. O pagamento de serviço de **Maquieiro no HRDB**, no período de **01 a 30 de Setembro 2023**, o valor **R\$ 50.754,15 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)** Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.37-Destinação de Recurso: 0.150.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0164081-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Creta Comércio e Serviços LTDA**, referente a prestação de serviço de Condutor, nos prédios públicos nos quais funcionam o Hospital Geral de Guanambi realizado no período de **01 a 31 de Julho de 2023** e no período de **01 a 31 de agosto de 2023**, o valor total de **R\$ 12.522,88 (Doze mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500.0.130.000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0155324-91 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos no HGC, no período de **Julho de 2023**, o valor de **R\$ 23.217,28 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0007927-42 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos na MTB, no período de novembro de 2021, o valor de **R\$ 8.027,65 (oito mil vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 334/2023, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 31/10/2023 (Caderno 24, pag.84):

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 334/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64 e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0144927-73. Objeto: BISTURI E FIO PARA SUTURA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.10.2023.

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 334/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64 e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 334/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0144927-73. Objeto: BISTURI E FIO PARA SUTURA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.10.2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 569/2023, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 31/10/2023 (Caderno 24, pag.84):

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 569/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.223.342/0001-04, DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.186.181/0001-04 e ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.718.051/0001-03 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 569/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0046284-10. Objeto: Formula. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.10.2023

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 569/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.223.342/0001-04, DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 34.186.181/0001-04 e ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.718.051/0001-03 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 569/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0046284-10. Objeto: SONDA. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30.10.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 213/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BH FARMA COMERCIO LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº 213/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0102046-52** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 036/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ 02.902.969/0001-83**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0128288-56**. Objeto: **Bicicleta, ergométrica**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 250/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.718.051/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.15567.2023.0017362-89. Objeto: **Fixador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10.11.2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
ESPECULO	R\$ 3.597,20	28.270.828/0001-89	TENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.004.00888/2023	10/11/2023
PINCA	R\$ 38.148,00	13.718.051/0001-03	ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	19.004.00891/2023	10/11/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. **Processo SEI: 019.8088.2023.0185973-86**. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. **Contratada: ATMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.643.778/0001-26**. Objeto: órtese e prótese. **Valor Global: R\$ 4.832,99** (quatro mil

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.844

LICITAÇÕES 19

TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 10- Juazeiro e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	768.608.095-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052861-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

No aviso de intenção de licitação, publicado no DOE de 11 de agosto de 2022, que tem por objeto a Concessão de Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, nas linhas: 1001LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ e 1002LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ, onde se LE: PA nº 081.2164.2022.0003974-95, **Leia-se:** PA nº 081.2164.2023.0006530-01 e onde se LE: pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, **Leia-se:** pelo prazo de 10 (dez) anos. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Giacomo Soares Bartilotti - Presidente da Comissão de Licitação/Agerba em exercício.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE Nº 01/2024 - BB Nº 1036213 (SJDH/SUDH)

A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento as demandas do Programa NEOJIBA Família: 77.10 que a sessão de abertura então designada para o dia 05/02/2024 às 11h15 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Instrumento Convocatório e em sistemas correlatos. Salvador/BA, 05/02/2024. Jamilly Silva Lima - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 226/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0134991-22 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/12/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8084.2024.0004811-59. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: Global Manutenções e Construções Ltda. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nas instalações prediais do HGE-1 e HGE-2. Valor Global: R\$ 208.658,40 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Período: 29/11/2023 a 28/12/2023. Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2024.000851-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.529,70 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0010457-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Novembro/2023, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora:

19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0009823-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Outubro/2023 e Novembro/2023, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0012794-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a S.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2023.0223007-66

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 13/07/2023 a 13/09/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.632, nº 031.628, nº 031.626, nº 031.633, nº 031.635, nº 031.637, nº 031.638, nº 031.640, nº 031.641, nº 031.642, nº 032.116, nº 031.643, nº 032.105, nº 031.644, nº 031.645, nº 031.646, nº 032.106, nº 032.108, nº 032.107, nº 031.649, nº 031.650, nº 031.656, nº 031.657, nº 031.652, nº 031.654, nº 032.109, nº 032.110, nº 031.679, nº 031.683, nº 031.685, nº 031.689, nº 031.690, nº 031.692, nº 032.113, nº 032.114, totalizando o valor de R\$ 20.170,49 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2022.0150022-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 04/07/2022 a 28/07/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 025.300, nº 025.301, nº 025.302, nº 025.303, nº 025.304, totalizando o valor de R\$ 2.114,89 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 05/02/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.7481.2024.0004447-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **Novamedical Produtos Médicos Ltda.** CNPJ nº. 14.071.358/0001-10, o valor total de R\$ 3.277,90 (Três mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente ao fornecimento por consignação de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Agosto/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 05 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - ID 1037003 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 07/02/2024 às 14h00min fica suspensa, em razão de ajuste em Edital, os interessados em participar poderá acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado - BA, 06/02/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 079/2023 - ID: 1036852. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

22 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.795

publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Setembro de 2023, após a análise dos recursos torna público a reclassificação do resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL COOPERATIVAS COM ELAS, conforme tabela abaixo:

Edital 003/2023	OS	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia - UNICAFES	08.698.438/0001-05	96	Classificada	

Salvador - BA, 23 de novembro de 2023.

Comissão Especial de Seleção - Chamada Pública

Flaviane Leite Araujo - matrícula 92087772
Márcia Batista de Jesus Cordeiro - matrícula 92088923
Joná Queiroz Nascimento - matrícula 92085338
Suplentes:
Amanda Andrade Lima de Oliveira - matrícula 92086299
Mônica Aguiar Silva - matrícula 92087476
Rita de Cássia Costa Aragão - matrícula 426278706

SECRETARIA DA SAÚDE**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo: 052.2962.2023.0002848-83 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA, prestação de serviços de logística a Unidade Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA, no valor de R\$ 452.911,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de agosto de 2023, Nota Fiscal nº 77940. Data assinatura: 20/11/2023 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.8715.2023.0184941-39. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
PROPE	R\$ 105.152,00	18.192.961/0001-00	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19.004.00921/2023	22/11/2023
SISTEMA de video	R\$ 4.755.276,21	33.250.713/0002-43	H STRATTNER & CIA LTDA	19.004.00014/2023	22/11/2023
OXIMETRO	R\$ 79.980,00	95.433.397/0001-11	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	19.004.00986/2023	23/11/2023
SELADORA	R\$ 321.195,80	33.250.713/0002-43	H STRATTNER & CIA LTDA	19.004.00962/2023	23/11/2023
SERRA	R\$ 22.087,00	34.055.837/0001-60	CIRURGICAS MULLET IMP E EXP EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA	19.004.00991/2023	23/11/2023
EQUIPAMENTO HOLTER	R\$ 10.500,00	51.961.258/0001-95	CARDIO SIST COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	19.004.00971/2023	22/11/2023
EQUIPAMENTO MAPA	R\$ 11.992,00	01.405.834/0001-40	MTB TECNOLOGIA LTDA	19.004.00983/2023	23/11/2023
MASCARA	R\$ 78.000,00	26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA	19.004.00946/2023	23/11/2023
ARMARIO	R\$ 19.350,00	26.199.997/0001-70	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	19.004.00995/2023	23/11/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0192199-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CICOLBA CIRURGIA DE COLUNA DA BAHIA LTDA- EPP, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8987.2023.0166290-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a QUEVE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de

e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador de 55 KVA na Unidade CIMEB-Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia, no valor de R\$ 1.906,00 (um mil e novecentos e seis reais) referente ao mês de outubro de 2023, Nota Fiscal nº 3714. Data assinatura: 22/11/2023. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 235/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 235/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0138958-26 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 234/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPIES LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 234/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0133948-86 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 468/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 38.405.762/0001-40, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 468/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0189830-62, Objeto: Pinça. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.11.2023.

Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Agosto/2023, o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2023.0197602-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ANDRE LUIZ NUNES GOBATTO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Outubro/2023, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F90499F550CD5667CD5342D9904D9C6

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.824

LICITAÇÕES 13

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO FORMULÁRIO DE INEXIGIBILIDADE. PROCESSO SEI Nº 015.11326.2021.0001303-58. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, MEDINDO 17.400M² (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO PRÓXIMO À ROTATÓRIA VIA URBANA, CIA SUL - SIMÕES FILHO/BA, REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA, MATRÍCULA Nº 6297, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO JÁ EXISTENTE, QUE OPERA COM ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ARTIGO 25; ART. 60, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. VALOR: R\$ 530.004,00.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 116/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0048724-82. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Ghia Pneus Ltda, NL21 Comércio e Distribuição Ltda e TRB Parts Comércio Varejista de Pneus, Peças e Acessórios Automotivos Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 116/2023. Objeto: Registro de Preço de Acessórios para Veículos, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 094/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0034487-17. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Master Comercial Ltda, MP Comércio e Serviço Ltda e O Moveleiro Cia Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 094/2023. Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Refrigeração, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 117/2023
Processo nº: 009.0220.2023.0057866-95. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Comercial Felix Mercantil Ltda, Danilo Comércio e Serviços Ltda, Master Minas Comércio e Serviços Ltda, Palmares Material de Construção Ltda e Rota 66 Materiais de Construção e Serviço Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 117/2023. Objeto: Registro de Preço de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.01.2024.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide REVOGAR o lote 23 do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto o Registro de Preços de Mobiliário para Salvador e Região Metropolitana. Salvador/BA, 04 de janeiro de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo Registro de Preços de Mobiliário para os Postos e Pontos da Rede Sac do Estado da Bahia - Interior - BB nº: 1033591, que a sessão de abertura então designada para o dia 18/01/2024, às 10hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste na especificação do edital. Salvador/Bahia, 08/01/2024. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo Registro de Preços de Mobiliário para os Postos e Pontos da Rede Sac do Estado da Bahia - Região CAPITAL/RMS - BB nº: 1034958, que a sessão de abertura então designada para o dia 18/01/2024, às 15hs, fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajuste na especificação do edital. Salvador/Bahia, 08/01/2024. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro Oficial.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

RET-RAT DA DECISÃO DA DIRETORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 049.4642.2022.0068107-08, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 06 DE

JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - NO 23.823. ONDE SE LÊ: (...) CNPJ nº 07.364.146/0001-21 (...); LEIA-SE: (...) CNPJ nº 07.364.143/0001-21 (...).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, através do seu Diretor Executivo, comunica com fundamento no Art. 62, da Lei Federal nº 13.303/2016, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 26/2023. Salvador, 08 de janeiro de 2024. Jeandro Laytynher Ribeiro, Diretor Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1.511/2022, publicada no Diário Oficial de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 364/2023 publicada no DOE de 23/05/2023, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
CAIZA DA SILVA OLIVEIRA	045.766.235-24

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), CAMPUS I - A Pregoeira Oficial comunica aos participantes da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SUPORTE ADMINISTRATIVO E APOIO OPERACIONAL A PRÉDIOS PÚBLICOS por posto, de forma contínua, a fim de prover o suporte administrativo e operacional necessário às atividades realizadas no dia a dia da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com resultado da licitação e homologação, referente ao LOTE I, com Valor Total R\$ 7.585.589,04 (sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 29/11/2023, tornam-se sem efeito a pedido da empresa NARWAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, haja vista que a mesma declinou conforme carta de desistência anexada ao processo SEI nº 074.8973.2022.0061021-01. Salvador (BA), 08/01/2024. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº. 0034/2023, cujo objeto é: "Aquisição de gêneros alimentícios (peixe e frango)". A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada no caderno de licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador-BA, 08/01/2024 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 242/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

14 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.824

PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 242/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0118237-63** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/01/2024.

TROCA DE MARCA - PE N° 299/2023 - Lote 02
A Coordenação de Compras da CEAC | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Parte V - ATA de Registro de preços, no subtópico 6.1.5 do Instrumento Convocatório, bem como, com fulcro no Decreto Estadual nº 19.252/2019, art. 14, torna público que houve a alteração para a marca SKINGUARD em substituição a PHARMAFIX PU, referente ao objeto: CURATIVO, PE 299/2023, lote 02 do fornecedor **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 28.345.933/0001-30, a partir da publicação deste.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0221556-41

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, 27/12/2022 a 26/01/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 028.439, nº 028.440, nº 028.443 nº 028.441, nº 028.442, nº 028.444, nº 028.445, nº 028.446, nº 028.447, nº 028.448, nº 028.449, nº 028.450, nº 028.453, nº 028.344, nº 028.345, totalizando o valor de R\$ 16.144,88 (dezesesseis mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 04/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI 019.9087.2023.0217956-89

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: forneceu os materiais de Ortese, Prótese e Materiais Especiais - OPME realizados no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, 13/09/2023 a 11/11/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 032.213, nº 032.211, nº 032.207, nº 032.278, nº 032.279, nº 032.282, nº 032.283, nº 032.209, nº 032.267, nº 032.199, nº 032.269, nº 032.270, nº 032.271, nº 032.200, nº 032.272, nº 032.273, nº 032.210, nº 032.284, nº 032.285, nº 032.288, nº 032.287, nº 032.201, nº 032.274, nº 032.276, nº 032.277, nº 032.275, nº 032.202, nº 032.205, nº 032.206, totalizando o valor de R\$ 30.501,91 (trinta mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 04/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/01/2024. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
NUTRI HOSPITALAR LTDA	RP/P/E 589/2022	19.102.01836/2023

Jequié, 08 de janeiro de 2024.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

Retificação/Errata

No extrato do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 065/2022, Processo SEI nº 056.3048.2023.0003182-07, publicado no Diário Oficial de 06/01/2024 - Licitações pag. 11, **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES** - Em virtude da necessidade de correção de equívoco na digitação do extenso das letras das alíneas a,h, i, **ONDE SE LÊ:** Na letra "a": 18.000 (dezoito mil) cartões de ID-LISS/Coombs, cartão com 6 microtubos, fundo em "V", contendo em todos eles soro com antiumunoglobulina polisspecífico (anti-IgG de coelho,

anti-C3d monoclonal) suspenso em gel sephadex superfino, previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, ficam acrescidos de **4.464** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro) cartões, passando o seu quantitativo final para **22.464** (dois mil e seiscentos) cartões. **Na letra "h": 13** (treze) conjuntos de **ID-DiaCell I-II-III-P**. Suspensão de hemácias fenotipadas I, II e III, na concentração de 0,8 a 1,0%, papainizadas destinadas à Pesquisa de Anticorpos Irregulares pela técnica de Gel-Centrifugação, previstos na alínea "h" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de **01** (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (cento e quarenta) conjuntos. **Na letra "i"** Os 13 (treze) conjuntos de ID-DiaPanel-P, Conjunto contendo 11 suspensões de hemácias fenotipadas e papainizadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares antieritrocitários, previstos na alínea "i" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de 01 (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (cento e quarenta) conjuntos. **LEIAS-SE:** Na letra "a": **18.000** (dezoito mil) cartões de **ID-LISS/Coombs**, cartão com 6 microtubos, fundo em "V", contendo em todos eles soro com antiumunoglobulina polisspecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspenso em gel sephadex superfino, previstos na alínea "a" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, ficam acrescidos de **4.464** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro) cartões, passando o seu quantitativo final para **22.464** (vinte e dois mil, quatrocentos quatro centos e sessenta e quatro) cartões. **Na letra "h": 13** (treze) conjuntos de **ID-DiaCell I-II-III-P**. Suspensão de hemácias fenotipadas I, II e III, na concentração de 0,8 a 1,0%, papainizadas destinadas à Pesquisa de Anticorpos Irregulares pela técnica de Gel-Centrifugação, previstos na alínea "h" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de 01 (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (catorze) conjuntos. **Na letra "i"** Os 13 (treze) conjuntos de ID-DiaPanel-P, Conjunto contendo 11 suspensões de hemácias fenotipadas e papainizadas a uma concentração de 0,8 a 1%, destinadas à identificação de anticorpos irregulares antieritrocitários, previstos na alínea "i" da Cláusula Primeira do Contrato Matriz, fica acrescido de 01 (um) conjunto, passando o seu quantitativo final para **14** (quatorze) conjuntos. Na sequência alfabética das alíneas. **ONDE SE LÊ:** de "O" "T". **LEIA-SE:** de "P" a "U". Salvador 08 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia - PM/BA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023- SSP/ PMBA/CPRS

Comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que fica remarcada a abertura para o dia 22/01/2024, às 10h15min. Objeto: Em Sistema de Registro de Preço - Fornecimento de kit lanche a tropa, em evento. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. (BB nº 1035510). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpsr.cpl@pm.ba.gov.br. Telefone (73) 9 9944-8494 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h00min às 17h30min no endereço: Av. Ferroviária nº 315, Iguape - Ilhéus - BA, 08/01/2024 - André Luiz Vicente de Jesus - Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

DECISÃO - ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023 - CBMBA/DAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e em consonância com o Relatório 00082067690, tendo em vista a identificação de vício insanável no certame supracitado e em observância ao princípio da legalidade, RESOLVE ANULAR o processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 033/2023 - CBMBA/DAL. Salvador - BA, 08/01/2024. **ADSON MARCHESINI - CEL BM - Comandante-Geral do CBMBA.** ADSON MARCHESINI - CEL BM - Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DE TURISMO

SETUR - ERRATA AO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023 PUBLICADO NO DOE EM 05 DE JANEIRO DE 2024-EDIÇÃO Nº 23.822

Onde lê-se:

"...os festejos da Lavagem de Iemanjá... Valor...(cento e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais)..."

Leia-se:

"...a Festividades de Iemanjá ... Valor...(cento e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais)..."

Salvador, 08 de janeiro de 2024.

LUIS MAURÍCIO BACELLAR BATISTA

Secretário de Turismo

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 033/2024
Inexigibilidade nº: 010/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 033/2024, Inexigibilidade nº 010/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, para produção de show de Guilherme Silva nas festividades juninas da Cidade de Cordeiros, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 20 de março de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 033/2024
Inexigibilidade nº: 010/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a SOARES PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cordeiros – BA, 20 de março de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 033/2024
Inexigibilidade nº: 010/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 033/2024, referente a inexigibilidade de licitação nº 010/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a SOARES PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precitado, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cordeiros – BA, 20 de março de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 033/2024
Inexigibilidade nº: 010/2024
Fundamentação: Art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Contratada: SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, empresa sediada na Avenida Bahia, nº 32, Bairro Centro, CEP 56230000 na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás; Objeto: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA; Fundamento Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Jurídico; Valor Global do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Forma de prestação dos serviços: indireta/serviço não continuado/unitário; Prazo Contratual: 5 (cinco) meses; Ato de Ratificação: 033/2024; Ato de Homologação: 033/2024; Cordeiros – BA, 20 de março de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, para produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA. LOCAL: Praça Publica; DATA: 27 de junho de 2024; Duração: 01:20h de show; Horário da apresentação: A definir pela administração; Transporte até o local, Hospedagem no percurso da viagem, diária de alimentação da equipe no percurso da viagem, aluguel, cenário, cortina, figurino, fogos, Co2, painel, cachê dos músicos, dos cantores, da equipe técnica, do motorista e rouds, pedágio ida e volta, impostos, lucro. Transporte rodoviário: 30.000,00; Hospedagem no percurso da viagem: 5.000,00; diária de alimentação da equipe no percurso da viagem: 5.000,00; Aluguel, cenário, cortina, figurino, fogos, Co2, painel: 40.000,00; cachê dos músicos: 10.000,00; Cachê dos cantores: 10.000,00; Cachês da equipe técnica: 15.000,00; Cachê do motorista e rouds: 5.000,00; Pedágio ida e volta: 1.000,00; Impostos: 24.450,00; Lucro 4.550,00.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/03/2024 à 20/08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – Assino pelo Contratante: Delci Alves Luz – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATADA: SOARES PRODUCOES LTDA - ME, CNPJ nº 09.158.609/0001-68
– Assina pela Contratada: ZILTO SOARES DOS SANTOS, CPF nº 634.353.061-49

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Processo de Inexigibilidade nº 010/2024
Processo Administrativo nº 033/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA E A EMPRESA SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços pactuam, entre si, o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SOARES PRODUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 09.158.609/0001-68, empresa sediada na Avenida Bahia, nº 32, Bairro Centro, CEP 56230000 na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, representada neste pelo **SR. ZILTO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 3493818-7806345 DGPC/GO e CPF nº 634.353.061-49, residente de domicílio na Avenida Bahia, nº 32, Bairro Centro, CEP 56230000 na cidade de Damianópolis, Estado de Goiás, aqui denominado **CONTRATADO**, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 033/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato consiste na produção de show de Guilherme Silva nos festejos juninos de Cordeiros/BA, conforme especificações constantes na proposta, constantes do Processo Administrativo nº 033/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

LOCAL: Mercado Municipal (Juvêncio José Salomão Sobrinho)

DATA: 27 de junho de 2024

Duração: 01:20h de show

Horário da apresentação: A definir pela administração

Incluso na proposta: Transporte até o local, Hospedagem no percurso da viagem, diária de alimentação da equipe no percurso da viagem, aluguel, cenário, cortina, figurino, fogos, Co2, painel, cachê dos músicos, dos cantores, da equipe técnica, do motorista e rouds, pedágio ida e volta, impostos, lucro. Transporte rodoviário: 30.000,00; Hospedagem no percurso da viagem: 5.000,00; diária de alimentação da equipe no percurso da viagem: 5.000,00; Aluguel, cenário, cortina, figurino, fogos, Co2, painel: 40.000,00; cachê dos músicos: 10.000,00; Cachê dos cantores: 10.000,00; Cachês da equipe técnica: 15.000,00; Cachê do motorista e rouds: 5.000,00; Pedágio ida e volta: 1.000,00; Impostos: 24.450,00; Lucro 4.550,00.

- 2.2. O valor do presente Contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser quitado 48 horas antes da apresentação.

- 2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Contrato terá vigência de 05 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.
- 4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.
- 5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.
- 5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
 - 5.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 5.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6. O **CONTRATANTE não efetuará** pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
 - 5.8.1. No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.

- 5.9. O faturamento deverá ser emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, sediada na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Centro, na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, CEP 46.280-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.468/0001-75.
- 5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.
- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Os custos com transporte até o local, impostos, cachê dos músicos e do artista correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 7.13. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.14. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.15. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.16. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.17. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.18. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.19. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.21. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.1. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
- 8.3.1. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 8.4. Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5. Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
 - 8.7. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
 - 8.8. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
 - 8.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
 - 8.10. Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.
 - 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
 - 8.12. Os custos de hospedagem, infraestrutura, camarim e alimentação correrão por conta da **CONTRATANTE**.
 - 8.13. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
 - 8.14. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
 - 8.15. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.
- 9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
 - 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
 - 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.

10.2. Ficam nomeados gestores/fiscais do contrato, o Sr. Samuel Dutra de Novais, Fiscal de Contratos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 031.470.925-85, matrícula nº 569, nomeado através da Portaria nº 065/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

12.1. As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA

13.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.

13.2. Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.
- 14.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8.** No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- 14.9.** As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:
- 14.9.1.** a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
- 14.9.2.** não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 14.9.3.** as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 15.1.** Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO**
- 16.1.** Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO**

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.

18.2. A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

18.3. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

20.1. As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz

Contratante

SOARES PRODUÇÕES LTDA – ME

CNPJ nº 09.158.609/0001-68

Zilto Soares dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.100.000,00	50.100.000,00	7.834.373,77	15,64	7.834.373,77	15,64	42.265.626,23
RECEITAS CORRENTES	47.163.000,00	47.163.000,00	7.834.373,77	16,61	7.834.373,77	16,61	39.328.626,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.260.000,00	1.260.000,00	120.728,92	9,58	120.728,92	9,58	1.139.271,08
Impostos	1.249.000,00	1.249.000,00	98.346,06	7,87	98.346,06	7,87	1.150.653,94
Impostos sobre o Patrimonio	147.000,00	147.000,00	3.915,43	2,66	3.915,43	2,66	143.084,57
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	398.000,00	398.000,00	63.122,04	15,86	63.122,04	15,86	334.877,96
Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	704.000,00	704.000,00	31.308,59	4,45	31.308,59	4,45	672.691,41
Taxas	7.000,00	7.000,00	22.382,86	319,76	22.382,86	319,76	-15.382,86
Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	6.000,00	6.000,00	22.382,86	373,05	22.382,86	373,05	-16.382,86
Taxas pela Prestacao de Servicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuicao de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuicao de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	763.000,00	763.000,00	76.003,10	9,96	76.003,10	9,96	686.996,90
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliarios	759.000,00	759.000,00	76.003,10	10,01	76.003,10	10,01	682.996,90
Juros e Correcoes Monetarias	757.000,00	757.000,00	76.003,10	10,04	76.003,10	10,04	680.996,90
Outros Valores Mobiliarios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVICOS	6.000,00	6.000,00	327,79	5,46	327,79	5,46	5.672,21
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	327,79	8,19	327,79	8,19	3.672,21
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	327,79	8,19	327,79	8,19	3.672,21
Servicos e Atividades Referentes a Saude	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Servicos de Atendimento a Saude	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.113.000,00	45.113.000,00	7.603.610,95	16,85	7.603.610,95	16,85	37.509.389,05
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	31.742.800,00	31.742.800,00	5.492.625,91	17,30	5.492.625,91	17,30	26.250.174,09
Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	18.400.800,00	18.400.800,00	2.821.085,92	15,33	2.821.085,92	15,33	15.579.714,08
Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	429.000,00	429.000,00	81.756,35	19,06	81.756,35	19,06	347.243,65
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	4.350.000,00	4.350.000,00	1.497.418,98	34,42	1.497.418,98	34,42	2.852.581,02
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?	986.000,00	986.000,00	78.585,95	7,97	78.585,95	7,97	907.414,05
Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed	4.900.000,00	4.900.000,00	977.028,32	19,94	977.028,32	19,94	3.922.971,68
Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS	918.000,00	918.000,00	34.212,49	3,73	34.212,49	3,73	883.787,51
Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	529.000,00	529.000,00	2.537,90	0,48	2.537,90	0,48	526.462,10
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.470.200,00	5.470.200,00	1.018.750,45	18,62	1.018.750,45	18,62	4.451.449,55
Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.960.200,00	3.960.200,00	540.494,90	13,65	540.494,90	13,65	3.419.705,10
Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.456.000,00	1.456.000,00	473.255,55	32,50	473.255,55	32,50	982.744,45
Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	47.000,00	47.000,00	5.000,00	10,64	5.000,00	10,64	42.000,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	7.900.000,00	7.900.000,00	1.092.234,59	13,83	1.092.234,59	13,83	6.807.765,41
Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	7.900.000,00	7.900.000,00	1.092.234,59	13,83	1.092.234,59	13,83	6.807.765,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	33.703,01	160,49	33.703,01	160,49	-12.703,01

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	33.703,01	280,86	33.703,01	280,86	-21.703,01
Indenizacoes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restituicoes	10.000,00	10.000,00	33.703,01	337,03	33.703,01	337,03	-23.703,01
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.937.000,00	2.937.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.937.000,00
OPERACOES DE CREDITO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ALIENACAO DE BENS	705.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00
Alienacao de Bens Moveis	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortizacao de Emprestimos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Amortizacao de Emprestimos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.224.000,00	2.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.185.000,00	2.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.100.000,00	50.100.000,00	7.834.373,77	15,64	7.834.373,77	15,64	42.265.626,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.100.000,00	50.100.000,00	7.834.373,77	15,64	7.834.373,77	15,64	42.265.626,23
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.100.000,00	50.100.000,00	7.834.373,77	15,64	7.834.373,77	15,64	42.265.626,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	24.526.505,45	5.565.954,74	5.565.954,74	44.467.045,26	5.301.495,77	0,00
Despesas Correntes	42.372.000,00	41.425.500,00	23.057.315,83	23.057.315,83	18.368.184,17	5.030.953,94	5.030.953,94	36.394.546,06	4.818.674,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.643.000,00	21.154.300,00	14.797.476,05	14.797.476,05	6.356.823,95	2.487.544,81	2.487.544,81	18.666.755,19	2.482.431,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.726.000,00	20.268.200,00	8.259.839,78	8.259.839,78	12.008.360,22	2.543.409,13	2.543.409,13	17.724.790,87	2.336.242,81	0,00
Despesas de Capital	7.661.000,00	8.607.500,00	2.449.178,72	2.449.178,72	6.158.321,28	535.000,80	535.000,80	8.072.499,20	482.821,00	0,00
Investimentos	7.060.000,00	6.969.500,00	825.300,00	825.300,00	6.144.200,00	247.093,97	247.093,97	6.722.406,03	194.914,17	0,00
Amortizacão da Dívida	601.000,00	1.638.000,00	1.623.878,72	1.623.878,72	14.121,28	287.906,83	287.906,83	1.350.093,17	287.906,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	24.526.505,45	5.565.954,74	5.565.954,74	44.467.045,26	5.301.495,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	24.526.505,45	5.565.954,74	5.565.954,74	44.467.045,26	5.301.495,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	2.268.419,03	--	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	24.526.505,45	7.834.373,77	7.834.373,77	44.467.045,26	5.301.495,77	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Emissão: 20/03/2024, às 15:12:27. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:12:27.
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

DELICI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	24.526.505,45	5.565.954,74	5.565.954,74	44.467.045,26	0,00
LEGISLATIVA	2.020.000,00	2.020.000,00	798.259,00	798.259,00	1.221.741,00	135.395,97	135.395,97	1.884.604,03	0,00
Administracao Geral	2.020.000,00	2.020.000,00	798.259,00	798.259,00	1.221.741,00	135.395,97	135.395,97	1.884.604,03	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	126.000,00	126.000,00	100.000,00	100.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	113.000,00	0,00
Representacao Judicial e Extrajudicial	126.000,00	126.000,00	100.000,00	100.000,00	26.000,00	13.000,00	13.000,00	113.000,00	0,00
ADMINISTRACAO	9.169.000,00	8.792.500,00	5.141.619,49	5.141.619,49	3.650.880,51	1.342.621,40	1.342.621,40	7.449.878,60	0,00
Planejamento e Orcamento	323.000,00	323.000,00	60.000,00	60.000,00	263.000,00	5.000,00	5.000,00	318.000,00	0,00
Administracao Geral	8.382.000,00	7.955.500,00	4.785.209,49	4.785.209,49	3.170.290,51	1.286.961,40	1.286.961,40	6.668.538,60	0,00
Administracao Financeira	308.000,00	308.000,00	242.410,00	242.410,00	65.590,00	41.660,00	41.660,00	266.340,00	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	54.000,00	54.000,00	14.000,00	9.000,00	9.000,00	59.000,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habitacao Urbana	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Policimento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.814.000,00	1.832.000,00	570.336,87	570.336,87	1.261.663,13	115.073,93	115.073,93	1.716.926,07	0,00
Administracao Geral	790.000,00	790.000,00	397.514,87	397.514,87	392.485,13	81.071,29	81.071,29	708.928,71	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	129.000,00	129.000,00	10.500,00	10.500,00	118.500,00	3.498,00	3.498,00	125.502,00	0,00
Assistencia Comunitaria	891.000,00	909.000,00	162.322,00	162.322,00	746.678,00	30.504,64	30.504,64	878.495,36	0,00
Habitacao Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
SAUDE	10.277.000,00	10.851.000,00	6.764.172,23	6.764.172,23	4.086.827,77	1.433.952,13	1.433.952,13	9.417.047,87	0,00
Administracao Geral	5.490.000,00	4.819.000,00	2.942.237,33	2.942.237,33	1.876.762,67	726.112,77	726.112,77	4.092.887,23	0,00
Normalizacao e Fiscalizacao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Atencao Basica	3.620.000,00	4.819.000,00	3.446.525,70	3.446.525,70	1.372.474,30	638.336,83	638.336,83	4.180.663,17	0,00
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	605.000,00	154.000,00	154.000,00	451.000,00	24.500,00	24.500,00	580.500,00	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	243.000,00	243.000,00	38.409,20	38.409,20	204.590,80	13.409,20	13.409,20	229.590,80	0,00
Vigilancia Sanitaria	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Vigilancia Epidemiologica	220.000,00	266.000,00	183.000,00	183.000,00	83.000,00	31.593,33	31.593,33	234.406,67	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

EDUCACAO	19.636.000,00	9.378.447,57	9.378.447,57	36,77	9.071.552,43	1.797.188,76	1.797.188,76	32,29	16.652.811,24	0,00
Planejamento e Orcamento	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administracao Geral	5.930.000,00	2.854.085,92	2.854.085,92	11,19	3.066.914,08	730.588,80	730.588,80	13,13	5.190.411,20	0,00
Tecnologia da Informacao	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Formacao do Recursos Humanos	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.848.000,00	5.344.361,65	5.344.361,65	20,95	5.248.638,35	867.215,01	867.215,01	15,58	9.725.784,99	0,00
Educacao Infantil	1.617.000,00	1.180.000,00	1.180.000,00	4,63	515.000,00	199.384,95	199.384,95	3,58	1.495.615,05	0,00
Educacao de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	230.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
DIFUSAO CULTURAL	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00
Desporto Comunitario	77.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
URBANISMO	1.609.000,00	407.360,00	407.360,00	1,60	1.201.640,00	207.352,54	207.352,54	3,73	1.401.647,46	0,00
Administracao Geral	1.163.000,00	407.360,00	407.360,00	1,60	755.640,00	207.352,54	207.352,54	3,73	955.647,46	0,00
Infra_estrutura Urbana	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	0,00
Servicos Urbanos	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Servicos Urbanos	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Conservacao de Energia	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
HABITACAO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Habitacao Urbana	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
SANEAMENTO	310.000,00	239.500,00	239.500,00	0,49	114.500,00	79.678,49	79.678,49	1,43	159.821,51	0,00
Saneamento Basico Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Recursos Hidricos	258.000,00	125.000,00	125.000,00	0,49	62.500,00	79.678,49	79.678,49	1,43	107.821,51	0,00
GESTAO AMBIENTAL	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Recursos Hidricos	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Tecnologia da Informacao	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.286.000,00	255.520,00	255.520,00	1,00	1.042.480,00	53.315,69	53.315,69	0,96	1.244.684,31	0,00
Recursos Hidricos	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00	0,00	0,00	509.000,00	0,00
Abastecimento	617.000,00	255.520,00	255.520,00	1,00	373.480,00	53.315,69	53.315,69	0,96	575.684,31	0,00
Promocao da Producao Agropecuaria	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Defesa Agropecuaria	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.310.000,00	50.000,00	50.000,00	0,20	1.260.000,00	38.760,64	38.760,64	0,70	1.271.239,36	0,00
Transporte Rodoviario	1.310.000,00	50.000,00	50.000,00	0,20	1.260.000,00	38.760,64	38.760,64	0,70	1.271.239,36	0,00
DESPORTO E LAZER	1.118.000,00	50.162,99	50.162,99	0,20	1.067.837,01	14.719,26	14.719,26	0,26	1.103.280,74	0,00
Desporto Comunitario	483.000,00	0,00	0,00	0,00	483.000,00	0,00	0,00	0,00	483.000,00	0,00
Lazer	635.000,00	50.162,99	50.162,99	0,20	584.837,01	14.719,26	14.719,26	0,26	620.280,74	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	969.000,00	1.865.616,40	1.865.616,40	7,31	140.383,60	334.895,93	334.895,93	6,02	1.671.104,07	0,00
Outros Encargos Especiais	969.000,00	1.865.616,40	1.865.616,40	7,31	140.383,60	334.895,93	334.895,93	6,02	1.671.104,07	0,00

SIAFIC -

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RESERVA DE CONTINGENCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingencia	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.033.000,00	50.033.000,00	25.506.494,55	25.506.494,55	100,00	24.526.505,45	5.565.954,74	5.565.954,74	100,00	44.467.045,26	44.467.045,26	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS; Emissão: 20/03/2024, às 15:13:21. Assinado Digitalmente no dia: 20/03/2024, às 15:13:21.

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Março de 2023 até Fevereiro de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024		
	RECEITAS CORRENTES (I)	3.959.680,55	2.581.390,60	3.607.561,41	3.786.158,89	3.312.658,44	3.241.232,50	2.818.557,75	3.422.185,63	4.048.953,71	5.109.297,08	3.668.995,31		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.780,11	51.620,85	68.996,28	127.421,32	110.674,70	148.440,19	109.886,67	145.331,98	141.446,39	449.001,21	66.180,35	54.548,57	1.540.128,62	1.260.000,00
IPTU	495,71	2.013,27	1.344,45	886,30	10.693,66	9.561,19	4.887,93	4.943,16	1.240,46	12.738,34	1.613,80	1.501,63	61.590,90	81.000,00
ISS	32.480,79	23.591,33	47.342,83	65.461,94	74.098,07	71.493,47	43.913,47	51.943,82	44.609,53	156.204,88	11.444,60	19.863,99	642.511,02	704.000,00
ITBI	3.700,00	0,00	0,00	1.000,00	900,00	2.811,20	0,00	400,00	2.416,32	0,00	0,00	800,00	12.027,52	66.000,00
IRRF	13.489,06	14.147,41	13.165,58	53.266,72	19.020,06	56.572,27	46.863,71	79.540,99	86.031,36	275.995,43	41.988,40	211.153,64	720.924,63	398.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.614,55	11.868,84	7.143,42	6.806,36	5.552,91	7.999,76	4.395,33	8.559,24	7.148,72	4.002,56	11.153,55	11.229,31	103.074,53	11.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	94.643,25	74.164,54	84.253,43	78.596,11	73.262,28	69.345,27	124.009,68	50.259,39	30.429,20	30.837,53	35.258,64	40.744,46	785.803,78	763.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.643,25	74.164,54	84.253,43	78.596,11	73.262,28	69.345,27	124.009,68	50.259,39	30.429,20	30.837,53	35.258,64	40.744,46	785.803,78	757.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	243,87	200,62	178,26	122,33	738,78	874,47	758,55	328,10	84,59	93,24	167,69	160,10	3.950,60	6.000,00
Transferências Correntes	3.798.013,32	2.455.404,59	3.454.133,44	3.880.019,13	3.127.982,68	3.022.572,57	2.510.010,85	3.226.066,16	3.876.993,53	4.629.365,10	3.533.685,62	4.909.477,00	42.123.923,99	50.279.200,00
Cota-Parte do FPM	1.097.579,10	1.254.875,43	1.394.995,50	1.302.915,33	1.630.602,67	1.104.859,28	1.126.292,10	1.046.057,92	1.357.222,97	2.155.365,32	1.494.376,73	2.031.980,22	16.997.122,57	22.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	232.570,90	246.979,99	334.126,35	240.736,48	276.720,43	288.384,42	268.813,19	327.853,34	245.664,73	398.793,46	302.743,99	250.026,09	3.413.613,37	4.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.895,16	12.457,85	14.843,63	19.733,23	22.949,42	22.941,50	16.082,62	19.294,02	19.294,02	16.305,95	52.380,60	66.251,38	294.185,10	500.000,00
Cota-Parte do ITR	59,76	0,16	19,34	34,96	13,72	42,13	235,33	990,74	39,81	9,58	0,17	0,17	1.445,87	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.402,79	1.495,47	1.344,83	1.676,97	1.523,57	1.356,13	1.757,55	1.963,42	1.608,77	1.751,45	1.633,46	1.719,68	19.254,09	30.000,00
Transferências do FUNDEB	614.624,59	619.194,21	754.863,34	672.725,25	654.424,49	711.168,26	660.250,67	691.103,79	765.248,09	869.200,93	1.311.772,84	757.490,07	9.082.066,53	12.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.841.907,02	320.401,48	953.940,45	1.342.196,91	541.748,38	893.920,45	1.346,67	1.142.214,33	1.487.915,14	1.187.878,41	370.757,83	1.802.009,39	12.316.236,46	10.948.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.090,00	0,00	0,00	0,00	33.703,01	0,00	107.793,01	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	-268.015,72	-302.862,58	-348.796,82	-312.683,88	-274.789,87	-283.225,44	-250.460,22	-278.196,81	-324.444,23	-381.694,07	-369.900,20	-469.651,47	-3.864.721,31	-5.166.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-268.015,72	-302.862,58	-348.796,82	-312.683,88	-274.789,87	-283.225,44	-250.460,22	-278.196,81	-324.444,23	-381.694,07	-369.900,20	-469.651,47	-3.864.721,31	-5.166.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.691.664,83	2.278.528,02	3.258.764,59	3.473.475,01	3.037.868,57	2.958.007,06	2.568.095,53	3.143.988,82	3.724.509,48	4.727.603,01	3.299.095,11	4.535.278,66	40.696.875,69	47.163.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas do PL 808/2013 e PL 811/2013 (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	3.691.664,83	2.278.528,02	3.258.764,59	3.473.475,01	3.037.868,57	2.958.007,06	2.568.095,53	3.143.988,82	3.724.509,48	4.727.603,01	3.299.095,11	4.535.278,66	40.696.875,69	47.163.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, do CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	57.288,00	57.288,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	116.160,00	62.128,00	62.128,00	761.552,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI) = (V - VI)	3.634.376,83	2.221.240,02	3.200.684,59	3.415.395,01	2.979.788,57	2.899.927,06	2.510.015,53	3.085.908,82	3.666.429,48	4.611.443,01	3.236.967,11	4.473.150,66	39.935.323,69	47.163.000,00

FONTE: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Emissão: 20/03/2024, às 15:13:49. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:13:49.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

DELCEI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	47.163.000,00		7.834.373,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.000,00		120.728,92
IPTU	81.000,00		3.115,43
ISS	704.000,00		31.308,59
ITBI	66.000,00		800,00
IRRF	398.000,00		63.122,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00		22.382,86
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	763.000,00		76.003,10
Aplicações Financeiras (II)	757.000,00		76.003,10
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00		0,00
Transferências Correntes	45.113.000,00		7.603.610,95
Cota-Parte do FPM	22.600.000,00		3.526.356,95
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00		552.770,08
Cota-Parte do IPVA	500.000,00		118.631,98
Cota-Parte do ITR	1.000,00		0,34
Transferências da LC 61/1989	30.000,00		3.373,14
Transferências do FUNDEB	12.800.000,00		2.069.262,91
Outras Transferências Correntes	4.882.000,00		1.333.215,55
Demais Receitas Correntes	27.000,00		34.030,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	27.000,00		34.030,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	46.406.000,00		7.758.370,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.937.000,00		0,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	2.000,00		0,00
Alienação de Bens	705.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	705.000,00		0,00
Transferências de Capital	2.224.000,00		0,00
Convênios	2.220.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	4.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	2.929.000,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00		7.758.370,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00		7.758.370,67

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.425.500,00	23.057.315,83	5.030.953,94	4.818.674,77	213.094,75	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	21.154.300,00	14.797.476,05	2.487.544,81	2.482.431,96	181.953,85	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.268.200,00	8.259.839,78	2.543.409,13	2.336.242,81	31.140,90	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	20.268.200,00	8.259.839,78	2.543.409,13	2.336.242,81	31.140,90	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)-(XVIII-XIX)	41.422.500,00	23.057.315,83	5.030.953,94	4.818.674,77	213.094,75	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.607.500,00	2.449.178,72	535.000,80	482.821,00	13.920,00	0,00	0,00	
Investimentos	6.969.500,00	825.300,00	247.093,97	194.914,17	13.920,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.638.000,00	1.623.878,72	287.906,83	287.906,83	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	6.969.500,00	825.300,00	247.093,97	194.914,17	13.920,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.459.000,00	23.882.615,83	5.278.047,91	5.013.588,94	227.014,75	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	48.459.000,00	23.882.615,83	5.278.047,91	5.013.588,94	227.014,75	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							2.517.766,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							2.517.766,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-518.104,00		

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		76.003,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.593.770,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.841.398,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	22.215,80
DEDUÇÕES (XL)	4.354.028,85	6.432.877,35
Disponibilidade de Caixa	4.354.028,85	6.432.877,35
Disponibilidade de Caixa bruta	4.354.028,85	6.772.648,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	227.014,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	112.756,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.354.028,85	-6.410.661,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.056.632,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		227.014,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	2.283.647,45
---	---------------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.207.644,35
--	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	50.100.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 20/03/2024, às 15:15:27. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:15:27.

DELCEI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

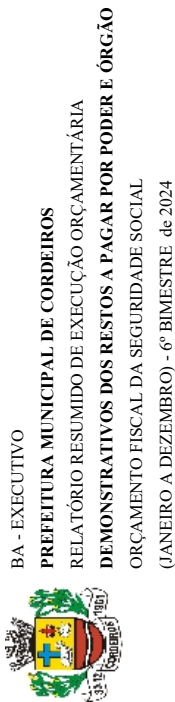
CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Página: 3 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	0,00	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	67.599,19	67.599,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	145.495,56	145.495,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XI + XIII)	0,00	227.014,75	227.014,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 20/03/2024, às 15:16:05, Assinado Digitalmente no dia: 20/03/2024, às 15:16:05.

DELICI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.000,00		98.346,06		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.000,00		3.115,43		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	66.000,00		800,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	704.000,00		31.308,59		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00		63.122,04		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.431.000,00		4.201.132,49		
2.1- Cota-Parte FPM	22.600.000,00		3.526.356,95		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00		3.526.356,95		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.600.000,00		0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00		552.770,08		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00		3.373,14		
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00		0,34		
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		118.631,98		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.680.000,00		4.299.478,55		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.166.200,00		840.226,50		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.003.800,00		234.643,14		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.900.000,00		2.075.218,57		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.950.000,00		1.098.190,25		
6.1.1- Principal	7.900.000,00		1.092.234,59		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00		5.955,66		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.640.000,00		570.743,60		
6.2.1- Principal	2.600.000,00		570.743,60		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00		0,00		
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.310.000,00		390.101,89		
6.3.1- Principal	2.300.000,00		390.101,89		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00		16.182,83		
6.4.1- Principal	0,00		16.182,83		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.733.800,00		252.008,09		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	220.599,68				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	220.599,68				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.295.818,25				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.172.000,00	7.545.637,47	1.309.226,34	1.309.226,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.172.000,00	7.545.637,47	1.309.226,34	1.309.226,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.647.000,00	1.180.000,00	199.384,95	199.384,95	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.564.000,00	4.615.861,65	836.891,97	836.891,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.818.000,00	1.749.775,82	272.949,42	272.949,42	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cordeiros

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.545.637,47	1.309.226,34	1.309.226,34	6.236.411,13	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.865.637,47	1.014.565,82	1.014.565,82	4.851.071,65	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.680.000,00	294.660,52	294.660,52	1.385.339,48	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas na Educação Infantil	1.180.000,00	199.384,95	199.384,95	980.615,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.441.325,02		0,00	0,00	0,00	
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	195.050,95		199.384,95	199.384,95	51,11	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesas de Capital	58.515,28		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.521,86	765.992,23	765.992,23	558.470,37	36,91	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	879.629,32	879.629,32	0,00	0,00	879.629,32	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	561.377,07	561.377,07	0,00	0,00	561.377,07	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	318.252,25	318.252,25	0,00	0,00	318.252,25	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	9.214.000,00	5.795.861,65	1.036.276,92	1.036.276,92	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.647.000,00	1.180.000,00	199.384,95	199.384,95	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	1.647.000,00	1.180.000,00	199.384,95	199.384,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.567.000,00	4.615.861,65	836.891,97	836.891,97	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						840.226,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						558.470,37
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						281.756,13
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.074.869,64	281.756,13		6,55		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Cordeiros

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.079.000,00		88.436,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			926.000,00		81.244,75
31.1.1- Salário-Educação			263.000,00		78.991,26
31.1.2- PDDE			5.000,00		24,69
31.1.3- PNAE			394.000,00		0,04
31.1.4 - PNATE			261.000,00		43,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.000,00		2.185,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			153.000,00		7.191,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.246.000,00	1.809.310,10	487.962,42	452.011,48	677.094,70
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.026.000,00	705.000,00	30.323,04	0,00	674.676,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.181.000,00	1.104.310,10	457.639,38	452.011,48	2.417,74
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.215.000,00	9.378.447,57	1.797.188,76	1.761.237,82	7.581.258,81
33.1- Despesas Correntes	15.378.000,00	8.978.447,57	1.797.188,76	1.761.237,82	7.181.258,81
33.1.1- Pessoal Ativo	10.934.000,00	7.710.766,27	1.340.095,08	1.340.095,08	6.370.671,19
33.1.2- Pessoal Inativo	30.000,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.407.000,00	1.266.361,30	455.773,68	419.822,74	810.587,62
33.2- Despesas de Capital	2.837.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.837.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		220.599,68			11.048,91
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.075.218,57			78.991,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.309.226,34			21.626,08
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		986.591,91			68.414,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.386,99			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		990.978,90			68.414,09

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS. Emissão:20/03/2024, às 15:16:26. Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:16:26.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DELCEI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoreroiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	6.000,00	0,00	6.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.607.500,00	2.449.178,72	6.158.321,28
Investimentos	6.969.500,00	825.300,00	6.144.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.638.000,00	1.623.878,72	14.121,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.607.500,00	2.449.178,72	6.158.321,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.601.500,00	-2.449.178,72	-6.152.321,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:20/03/2024, às 15:16:50, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:16:50.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

DELCI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:20/03/2024, às 15:17:14.
 I Projecção atuarial elaborada em 20/03/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

DELCE ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	705.000,00	0,00	705.000,00
Recetta de Alienação de Bens Móveis	572.000,00	0,00	572.000,00
Recetta de Alienação de Bens Imóveis	133.000,00	0,00	133.000,00
Recetta de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Recetta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.607.500,00	2.449.178,72	535.000,80	482.821,00	1.914.177,92	0,00	8.124.679,00
Despesas de Capital	8.607.500,00	2.449.178,72	535.000,80	482.821,00	1.914.177,92	0,00	8.124.679,00
Investimentos	6.969.500,00	825.300,00	247.093,97	194.914,17	578.206,03	0,00	6.774.585,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.638.000,00	1.623.878,72	287.906,83	287.906,83	1.335.971,89	0,00	1.350.093,17
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-482.821,00	-482.821,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão:20/03/2024, às 15:17:31, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:17:31.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoureiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

SIAFIC -

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.000,00	1.249.000,00	98.346,06	7,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	3.115,43	3,85
IPTU	81.000,00	81.000,00	3.115,43	3,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	800,00	1,21
ITBI	66.000,00	66.000,00	800,00	1,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	704.000,00	704.000,00	31.308,59	4,45
ISS	704.000,00	704.000,00	31.308,59	4,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	398.000,00	398.000,00	63.122,04	15,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.831.000,00	25.831.000,00	4.201.132,49	16,26
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.526.356,95	16,79
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,34	0,03
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	118.631,98	23,73
Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	552.770,08	12,86
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	3.373,14	11,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.080.000,00	27.080.000,00	4.299.478,55	15,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	644.921,78	644.921,78	644.921,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-644.921,78	-644.921,78	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.373.000,00	4.373.000,00	1.497.418,98	34,24
Provenientes da União	4.366.000,00	4.366.000,00	1.497.418,98	34,30
Provenientes dos Estados	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.373.000,00	4.373.000,00	1.497.418,98	34,24

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.599.000,00	4.798.000,00	3.446.525,70	71,83	638.336,83	13,30	569.048,60	11,86	0,00
Despesas Correntes	3.541.000,00	4.740.000,00	3.446.525,70	72,71	638.336,83	13,47	569.048,60	12,01	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	498.000,00	498.000,00	154.000,00	30,92	24.500,00	4,92	24.500,00	4,92	0,00
Despesas Correntes	491.000,00	491.000,00	154.000,00	31,36	24.500,00	4,99	24.500,00	4,99	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	237.000,00	237.000,00	38.409,20	16,21	13.409,20	5,66	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	237.000,00	38.409,20	16,21	13.409,20	5,66	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	220.000,00	266.000,00	183.000,00	68,80	31.593,33	11,88	31.593,33	11,88	0,00
Despesas Correntes	218.000,00	266.000,00	183.000,00	69,32	31.593,33	11,97	31.593,33	11,97	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.629.000,00	5.874.000,00	3.821.934,90	65,07	707.839,36	12,05	625.141,93	10,64	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.620.000,00	4.819.000,00	3.446.525,70	71,52	638.336,83	13,25	569.048,60	11,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	605.000,00	605.000,00	154.000,00	25,45	24.500,00	4,05	24.500,00	4,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	243.000,00	243.000,00	38.409,20	15,81	13.409,20	5,52	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.000,00	266.000,00	183.000,00	68,80	31.593,33	11,88	31.593,33	11,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.505.000,00	4.834.000,00	2.942.237,33	60,87	726.112,77	15,02	661.411,26	13,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.629.000,00	5.874.000,00	3.821.934,90	65,07	707.839,36	12,05	625.141,93	10,64	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.629.000,00	5.874.000,00	3.821.934,90	65,07	707.839,36	12,05	625.141,93	10,64	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 20/03/2024, às 15:17:54, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:17:54.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra

nova)

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesorreiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	38.458.358,03	40.696.878,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 20/03/2024, às 15:18:37, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:18:37.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
Tesoureiro
CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
Contador(a)
CPF: 000.334.875-02

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				50.100.000,00
Previsão Atualizada				50.100.000,00
Receitas Realizadas				7.834.373,77
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				50.100.000,00
Créditos Adicionais				4.062.000,00
Dotação Atualizada				50.100.000,00
Despesas Empenhadas				25.506.494,55
Despesas Liquidadas				5.565.954,74
Despesas Pagas				5.301.495,77
Superávit Orçamentário				2.268.419,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				25.506.494,55
Despesas Liquidadas				5.565.954,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				40.696.878,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				40.696.878,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.935.326,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-518.104,00	2.517.766,98	-485,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		2.841.398,00	2.056.632,70	72,38
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
Poder Legislativo	227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.014,75	0,00	227.014,75	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	281.756,13		<18% / 25%>	19,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	199.384,95		50%	51,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, Emissão: 20/03/2024, às 15:19:26, Assinado Digitalmente no dia 20/03/2024, às 15:19:26.

DELICI ALVES LUZ
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.360.085-20

CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA
 Tesoureiro
 CPF: 004.404.975-74

SAMUEL OLIVEIRA LOPES
 Contador(a)
 CPF: 000.334.875-02